

2.6 – Para efeito de inscrição, o candidato preencherá a Ficha de Inscrição (Anexo II), fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

- Cópia simples de documento de identificação: RG, CPF, título de eleitor com comprovante de votação e comprovante de residência;
- Cópia simples do diploma ou certificado/declaração acompanhada do histórico escolar, específico para o âmbito de atuação e função pleiteada com a colação de grau efetivada;
- Contagem de tempo PIII expedida pelo órgão competente do Município de Aimorés com declaração emitida pela unidade escolar, certificando que o candidato atuou na referida disciplina;
 - Contagem de tempo PI e PII expedida pelo órgão competente do Município de Aimorés.
- Cópia dos títulos na área de educação, sendo: doutorado, mestrado, pós-graduação e cursos;

2.7 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica com cópia do documento de identidade do procurador;

2.8 – Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) pré-requisito(s) e do(s) título(s) para pontuação;

2.9 – Os documentos deverão ser entregues em envelope, contendo na parte externa a Ficha de Inscrição (Anexo II), afixada/colada e devidamente preenchida, com o nome, a função ou para a área a qual o candidato está inscrito;

2.10 - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato;

2.11 - Os documentos de inscrição não podem conter rasuras.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS DEFICIENTES

3.1- Do total de vagas que surgirem para o ano corrente nos editais de vagas específicas, 5% serão reservadas aos candidatos que se declararem deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.